



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5648/2024

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO C. SPODE**, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Única - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de **R\$ 4.337,10** (Quatro mil trezentos e trinta e sete reais com dez centavos) a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado nos últimos 12 meses, que foi de **5,2695%**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul/RS, 15 de setembro de 2025.

MARCELO
CORDERO
SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.09.15
13:24:38 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO
PERIN:60174137087

Assinado de forma digital por
ARMANDO MOUTINHO
PERIN:60174137087
Dados: 2025.09.16 11:00:53 -03'00'

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JULIO CESAR FUCILINI
PAUSE:72666765091

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FUCILINI
PAUSE:72666765091
Dados: 2025.09.16 11:01:37 -03'00'

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor